



# Manual de Governança Corporativa MGC



# Manual de Governança Corporativa - MGC

## Sumário

1. Introdução.....	2
2. Objetivos do Manual.....	2
3. Princípios e Fundamentos da Governança Corporativa.....	3
4. Estrutura da Governança Corporativa.....	5
5. Outros agentes de Governança.....	7
6. Sistema de Controles.....	8
7. Gerenciamento de Riscos e <i>Compliance</i> .....	10
8. Planejamento Estratégico.....	11
9. Comunicação e Relacionamento Institucional.....	11
10. Capacitação Profissional.....	13
11. Suporte de Governança.....	13
12. Estrutura Normativa.....	14

## 1. Introdução

Governança corporativa é o sistema de regras, de práticas e de processos pelos quais uma organização, com ou sem fins lucrativos, é dirigida e controlada. A boa governança provê a infraestrutura necessária para assegurar a qualidade do processo decisório e do sistema de controles, criando negócios sustentáveis e valor de longo prazo.

Ao compreender a forma como os objetivos organizacionais são estabelecidos e buscados no contexto do ambiente social, regulatório e de mercado em que se insere, assegura que os interesses de todas as partes envolvidas ou afetadas pelo negócio – sócios, patrocinadores, participantes, acionistas, empregados, fornecedores, clientes e comunidade – sejam considerados e equilibrados.

A boa governança identifica a estrutura de poder decisório e de responsabilização, permitindo que as instâncias deliberativa e executiva alcancem os objetivos e os propósitos da organização, por meio de atuação assertiva e confiável. Desse modo, configura ferramenta que não se limita ao cumprimento de requisitos legais e regulamentares, mas que também direciona a ação para altos padrões de liderança, de *accountability* e de comportamento ético.

## 2. Objetivos do Manual

O Manual de Governança Corporativa - MGC tem por objetivo consolidar as práticas de governança corporativa da Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus, em consonância com a legislação que rege as entidades fechadas de previdência complementar e com base nas orientações contidas no Guia Melhores Práticas em Fundos de Pensão, editado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, no Código de Autorregulação em Governança Corporativa da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Abrapp e no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC.

O MGC define as relações entre os órgãos estatutários da Centrus e os participantes, assistidos, patrocinadores, fornecedores de produtos e de serviços, empregados, autoridades e outras partes interessadas, visando sempre a conciliar e proteger os interesses legítimos dos envolvidos ou afetados por essas relações. Define ainda o

relacionamento entre os órgãos estatutários e o auditor independente, o atuário, os comitês e as comissões de apoio à gestão da Fundação.

### 3. Princípios e Fundamentos da Governança Corporativa

O MGC segue os princípios e os fundamentos básicos de governança corporativa tidos como referências pelas instituições que expedem recomendações objetivas, com a finalidade de disseminar as melhores práticas, cuja observância gera clima de confiança internamente e na relação com terceiros. São eles:

- ✓ **Transparência**, evidenciada pela criação de mecanismos que assegurem a gestão transparente dos recursos dos planos administrados e da própria Centrus e pela disponibilização para as partes interessadas (participantes, assistidos, patrocinadores e instituidores) de todas as informações de seu interesse, e não apenas das decorrentes de exigências legais e regulamentares. Não se restringe ao desempenho econômico-financeiro, considerando todos os fatores, inclusive intangíveis, que norteiam a ação gerencial e criam valor para a organização;
- ✓ **Conduta Ética**, concretizada pela manutenção e pela promoção de elevados padrões de conduta e de integridade por parte de todos os profissionais que atuem na Fundação, incluídos parceiros, fornecedores e prestadores de serviços, orientando-se pela preservação dos interesses dos participantes, instituidores, participantes e assistidos dos planos administrados e das demais partes interessadas, fortalecendo a cultura organizacional intolerante a desvios de conduta;
- ✓ **Integridade**, caracterizada pelo cumprimento de políticas e de diretrizes nos campos da ética, dos riscos, da transparência, do ato regular de gestão e do *compliance*, adotando-se ações de prevenção, de detecção e de saneamento de desvios, de fraudes, de irregularidades e de atos ilícitos, além de prevenção e de tratamento de conflito de interesses;
- ✓ **Equidade**, consistente no tratamento justo e isonômico de todas as partes interessadas, considerando seus direitos, seus deveres, suas necessidades e suas expectativas, sem qualquer tipo de discriminação;
- ✓ **Prestação de Contas** (*accountability*), pela qual os agentes de governança prestam contas de sua atuação de modo claro, conciso e

tempestivo, demonstrando diligência e responsabilidade, assumindo as consequências de seus atos e de suas omissões;

- ✓ **Gestão Baseada em Riscos**, mediante utilização de mecanismos de identificação, de classificação, de mensuração, de análise, de avaliação, de tratamento e de monitoramento sistemáticos dos principais riscos que podem incidir sobre as operações e a gestão dos ativos e dos passivos dos planos administrados;
- ✓ **Compliance**, ancorada em ambiente organizacional que assegure o cumprimento das regras legais, infralegais e contratuais, em todas as fases dos processos de trabalho; e
- ✓ **Responsabilidade Corporativa**, expressa no zelo dos agentes de governança pela viabilidade econômico-financeira e pela sustentabilidade da organização, considerando as externalidades incidentes sobre os seus negócios e os diversos capitais (financeiro, intelectual, humano, social, reputacional e outros) envolvidos no curto, no médio e no longo prazos.

Esses princípios norteiam as seguintes práticas da Centrus, entre outras:

- ✓ Divulgação tempestiva de informações relativas às suas atividades e aos planos administrados, incluindo relatórios de gestão de investimentos, disponibilizados na área pública da sua página na internet ([www.centrus.org.br](http://www.centrus.org.br));
- ✓ Adoção do Código de Conduta e Ética da Centrus, aplicável a todos os empregados e aos servidores do Banco Central a ela cedidos, aos membros dos órgãos estatutários e às pessoas contratadas para prestar regularmente serviços à Fundação, o qual estabelece, entre outros comandos, o tratamento justo, respeitoso e não discriminatório das pessoas que nela atuam e que com ela se relacionam;
- ✓ Disponibilização de Canal de Ética na sua página na internet, no qual qualquer colaborador, participante, assistido e o público em geral podem registrar sugestão, dúvida ou denúncia relacionadas a eventuais desvios de conduta praticados em prejuízo da Centrus;
- ✓ Assunção, pelos agentes de governança, da responsabilidade plena pela legalidade e pela sustentabilidade dos atos e dos contratos adotados na gestão, mediante fundamentação, formalização e registro de todas as decisões a eles relacionados;

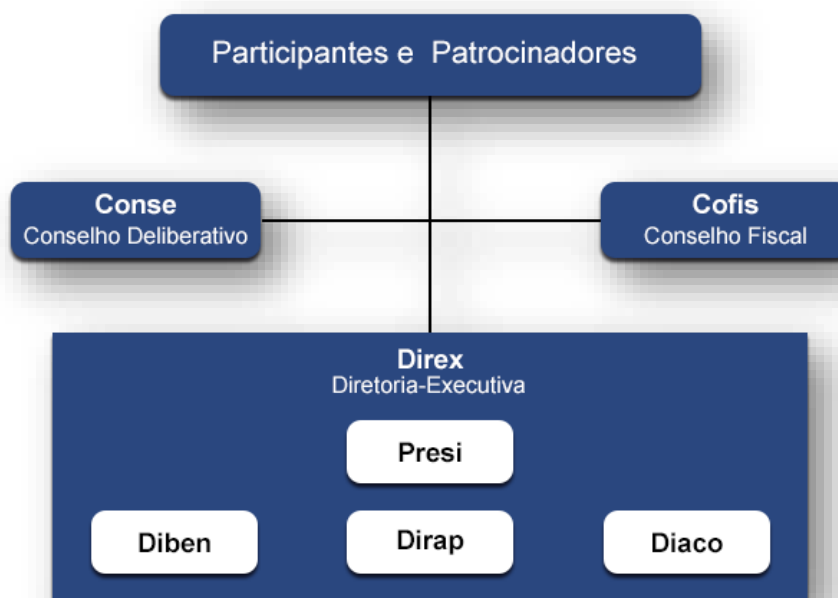
- ✓ Cuidado permanente dos órgãos estatutários com a atuação voltada para a perenidade e a sustentabilidade da Fundação, com foco no atendimento de excelência, na gestão eficaz dos recursos dos planos administrados e no respeito ao meio ambiente e aos direitos humanos.

#### 4. Estrutura da Governança Corporativa

A Centrus é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, criada pelo Banco Central do Brasil, seu patrocinador, em 15 de outubro de 1980, na forma de fundação, sem fins lucrativos, com o objetivo de proporcionar aos funcionários da autarquia plano de previdência complementar, nos termos da legislação aplicável.

A estrutura organizacional da Centrus é configurada de modo a proporcionar adequado fluxo de informações entre os vários níveis de gestão e de supervisão internos e externos, cabendo aos seus órgãos estatutários e regimentais, no âmbito de suas competências, zelar pela adequação e pela aderência da política de investimentos e das premissas e das hipóteses atuariais aos compromissos previstos nos planos de benefícios por ela geridos.

A estrutura de governança da Fundação é a seguinte:



- ✓ Participantes: ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pela Centrus e cujo vínculo, em sua grande

maioria, decorre de relação estatutária com o Banco Central do Brasil ou empregatícia com a própria Fundação;

- ✓ Patrocinadores: o Banco Central e a Centrus figuram como patrocinadores dos planos de benefícios administrados, sendo fator positivo e diferencial o monitoramento e a supervisão constantes da autarquia;
- ✓ Conselho Deliberativo - Conse: órgão máximo da estrutura organizacional, responsável pelo direcionamento estratégico da Centrus, tem composição paritária, com três membros designados pelo patrocinador Banco Central e três eleitos pelos participantes e assistidos. Suas decisões são tomadas por maioria simples de votos, participando, no mínimo, quatro conselheiros, tendo o presidente, além do voto pessoal, o de qualidade;
- ✓ Conselho Fiscal - Cofis: órgão de controle interno responsável pela fiscalização da gestão econômico-financeira da Fundação e pela avaliação da aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos administrados à legislação e à política de investimentos. Tem atuação independente dos demais órgãos de governança e composição paritária, com dois membros designados pelo patrocinador Banco Central e dois eleitos pelos participantes e assistidos, sendo suas decisões tomadas por maioria simples de votos, participando, no mínimo, três conselheiros, tendo o presidente, além do voto pessoal, o de qualidade; e
- ✓ Diretoria-Executiva - Direx: responsável pela administração da Centrus, em conformidade com a política geral e as estratégias aprovadas pelo Conse, cabendo-lhe elaborar e implementar todos os processos operacionais e financeiros. Suas decisões são tomadas por maioria simples de votos, participando, no mínimo, três diretores, tendo o presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

Complementarmente, as associações instituidoras são importante fonte de informação sobre seus associados, corroborando para a robustez da governança.

## 5. Outros agentes de Governança

Integram ainda a estrutura de governança da Fundação comitês criados pelo Conse, por iniciativa própria ou mediante proposta da Direx ou do Cofis, para auxiliar os colegiados no desempenho de suas funções.

- ✓ O Comitê de Investimentos e Gestão - CIG atua no nível estratégico, cabendo-lhe deliberar sobre propostas que afetem os recursos dos planos administrados. As decisões são expressamente referendadas pela Direx e encaminhadas ao Conse para conhecimento ou, ainda, para aprovação, quando se tratar de proposta de política de investimentos dos planos administrados ou de operações que excedam o limite de alçada fixado pelo mencionado colegiado. A composição do CIG é definida no Regimento Interno - RI e o seu funcionamento disciplinado em regulamento próprio;
- ✓ O Comitê de Aplicações - CAP atua no nível tático-operacional, sendo responsável pelas decisões diárias que digam respeito à estratégia estabelecida pela política de investimentos dos planos administrados, em consonância com a legislação e os limites estabelecidos. Sua composição é fixada no RI e seu funcionamento é disciplinado em regulamento próprio;
- ✓ O Comitê de Ética da Centrus - CEC é encarregado de promover a adoção e a aplicação das normas do Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC, subsidiar os membros dos órgãos estatutários e os empregados da Fundação sobre a matéria, receber denúncia e instaurar procedimento para apuração de eventual transgressão ao código. O CEC é composto por três membros, sendo dois eleitos pelos empregados e o seu presidente designado pelo Presi, todos com mandato de três anos, não coincidente, permitidas a reeleição e a recondução. Suas decisões são comunicadas ao Diretor-Presidente ou ao Conse, no que couber; e
- ✓ O Comitê de Gestão de Crises - CGC tem composição transversal e atuação multidisciplinar, sendo encarregado de propor soluções em situações de graves incidentes, classificados em dois níveis – emergência e crise –, conforme a Política de Gerenciamento de Riscos - PGR.



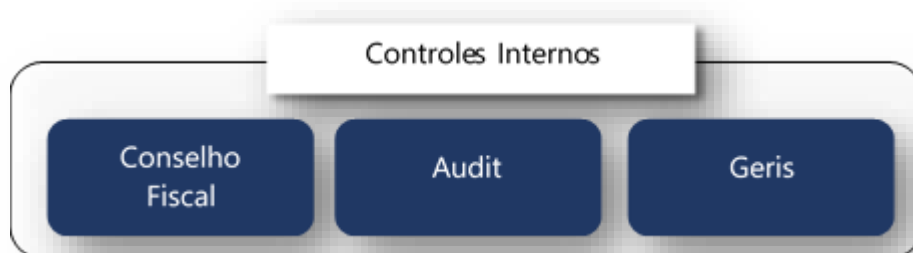
## 6. Sistema de Controles

A Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, estabelece condições para a regulação e para a fiscalização das EFPC, cujos planos de benefícios devem atender a padrões mínimos fixados pelo órgão regulador e fiscalizador, com o objetivo de assegurar transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

A Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, dispõe que a EFPC deve adotar princípios, regras e práticas de governança, de gestão e de controles internos adequados ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

Além da atuação do Cofis, a Gerência de Auditoria Interna - Audit, subordinada tecnicamente ao Conse, e a Gerência de Monitoramento de Riscos e *Compliance* - Geris, subordinada hierarquicamente ao Diretor-Presidente, exercem atribuições de controle interno na Centrus, sem sobreposição de tarefas e de funções, nos termos regimentais.

O Conse aprova, ao final de cada exercício, o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, a ser executado pela Audit, o qual abrange atividades de todas as áreas, com foco especial naquelas de maior volume financeiro e nos processos de trabalho que apresentem risco operacional diferenciado.



O sistema de controles externos, por sua vez, compreende a Previc, a auditoria interna do patrocinador Banco Central, os instituidores e a auditoria independente, essa última sob contrato que assegure a autonomia plena e a ausência de conflito de interesses.



- ✓ A Previc exerce o papel de órgão fiscalizador e supervisor das atividades da EFPC, cabendo-lhe, entre outras competências, autorizar a implantação de plano de benefícios e aprovar o respectivo regulamento, bem como verificar o enquadramento das atividades da entidade à legislação.
- ✓ A auditoria do patrocinador Banco Central é realizada em relação às contas, sem prejuízo de fiscalizações especiais, focadas em áreas de atuação ou em atividade específica.
- ✓ A fiscalização dos instituidores compreende a observância da legislação aplicável à Fundação, da política de investimentos dos planos administrados e das atividades desenvolvidas pela Centrus; e
- ✓ O auditor independente tem autonomia na sua atuação, sendo responsável pela revisão das demonstrações contábeis, pela avaliação da qualidade e da adequação do sistema de controles internos e pela verificação do cumprimento da legislação em relação aos atos e aos fatos da gestão financeira, contábil e patrimonial. Eventuais deficiências ou irregularidades identificadas pelo auditor independente são encaminhadas ao Conse, ao Cofis e à Direx, em relatório circunstanciado e com recomendações para o aprimoramento dos procedimentos operacionais e das demonstrações contábeis.

Dado o dever fiduciário decorrente da sua finalidade precípua, a Fundação conta com a assessoria de atuário externo, que, embora não integre, diretamente, a estrutura de controles externos, figura como responsável técnico pelos aspectos atuariais dos planos de benefícios, com atuação autônoma, cabendo-lhe informar aos órgãos deliberativos da Centrus eventuais deficiências ou irregularidades identificadas, com as recomendações para saná-las.

O relacionamento do auditor independente e do atuário com os administradores da Fundação é estritamente técnico, vedada a contratação de profissional que possa configurar conflito de interesses.

## 7. Gerenciamento de Riscos e *Compliance*

A PGR da Centrus objetiva aplicar os melhores procedimentos e práticas para a identificação, o controle, o monitoramento e a mitigação de riscos, de forma que a tomada de decisão se dê em conformidade com as exigências legais e regulamentares e com os princípios de sua governança corporativa.

A Geris verifica a adoção dos procedimentos previstos na PGR pelas áreas operacionais diariamente, elaborando panorama geral mensal, com observações que propiciam efetividade aos controles internos e à gestão.

O Sistema de Gestão de Riscos - SGR compreende métricas de observação direta pelos gestores, com monitoramento dinâmico e interativo da Geris, estabelecidas mediante procedimentos, inclusive, no que couber, por indicadores, bem como por matriz de riscos específica, ferramenta que permite identificar o nível de exposição a riscos compreendidos nas atividades.

No escopo da atividade de *compliance*, tendo por referência a legislação aplicável e os instrumentos internos, a Geris verifica a conformidade das operações atinentes aos investimentos dos recursos dos planos administrados, bem como da gestão de contratos de fornecedores e de prestadores de serviços, de concessão de benefícios e do cumprimento de obrigações legais e de metas estratégicas.

O Manual de Procedimentos e Rotinas - MPR consolida os processos internos, contribuindo para a padronização de procedimentos e para a melhoria do nível de controle. É objeto de acompanhamento sistemático pela Audit e sujeito a avaliações do Cofis, do auditor externo e da auditoria do patrocinador Banco Central.

A estrutura implementada adequa-se ao porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos administrados, acrescentando valor à Centrus.



## 8. Planejamento Estratégico

A Fundação realiza o seu Planejamento Estratégico no máximo a cada quatro anos, oportunidade em que redefine e sistematiza as estratégias, os objetivos e os planos de ação, considerados o cenário externo, o contexto e todas as variáveis relacionadas. O planejamento é o momento, também, de reafirmar ou de realinhar os referenciais estratégicos de atuação, os quais foram assim definidos no Planejamento Estratégico para o quadriênio 2019-2022:

- ✓ Missão: Proporcionar bem-estar e segurança à família.
- ✓ Visão de Futuro: Ser reconhecida pela excelência e inovação no segmento de previdência complementar.
- ✓ Valores Organizacionais: Ética, Transparência, Responsabilidade Social, Excelência e Inovação.

## 9. Comunicação e Relacionamento Institucional

A Política de Comunicação e Relacionamento Institucional - PCRI da Centrus, de duração plurianual, está alinhada ao planejamento estratégico e tem como premissas a transparência, a tempestividade, a qualidade das informações e o respeito no relacionamento com as partes interessadas.

A PCRI tem, entre seus objetivos, disciplinar o relacionamento da Entidade com os seus diferentes públicos; promover, consolidar e valorizar a imagem institucional da Fundação; zelar pela integridade e preservação da identidade corporativa e da marca Centrus; consolidar cultura de comunicação na Fundação, baseada em políticas institucionais, no planejamento estratégico e no cumprimento de sua missão.

Anualmente, a Direx aprova Plano de Comunicação, alinhado à PCRI, que apresenta ações direcionadas a todas as partes interessadas,

observadas três linhas de orientação: ações de comunicação institucional, ações de comunicação interna e ações de comunicação com participantes e assistidos.

Os principais canais e instrumentos disponibilizados para a promoção da comunicação e do relacionamento são:

- ✓ Relatório Anual, com informações sobre a gestão dos recursos, as demonstrações contábeis, os pareceres do auditor independente, do atuário e do Cofis e a aprovação das contas pelo Conse, evidenciando todos os aspectos da gestão no exercício anterior;
- ✓ Pesquisa de satisfação, efetuada anualmente para avaliar o grau de satisfação de participantes e assistidos com os serviços prestados pela Centrus;
- ✓ Página da Centrus na internet que, além de informações gerais de interesse, disponibiliza área restrita aos participantes e assistidos dos planos administrados para acesso a todas as informações relativas ao seu plano;
- ✓ Intranet, canal no qual são disponibilizadas ao público interno informações e orientações relevantes para o dia a dia da Fundação;
- ✓ E-mail, utilizado para realização de campanhas, divulgação de notícias e de eventos e envio de mensagens, constituindo uma das ferramentas mais utilizadas pelos participantes e assistidos para solicitar informações à Fundação;
- ✓ Perfil nas mídias sociais – Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Facebook –, ampliando o leque de canais de acesso a serviços e a informações pelos interessados;
- ✓ Ouvidoria, com acesso por telefone, e-mail, página na internet ou WhatsApp;
- ✓ Pesquisa interna de clima organizacional, realizada bienalmente;
- ✓ Informativo Centrus.

## 10. Capacitação Profissional

A Fundação oferece aos conselheiros, aos dirigentes e aos empregados todas as condições, em termos de obtenção de certificação e de desenvolvimento profissional, para o cumprimento de suas funções, dos objetivos estratégicos e da missão organizacional.

A certificação obrigatória, nos termos da legislação, alcança:

- ✓ os membros do Conse;
- ✓ os membros do Cofis;
- ✓ os membros da Direx, sendo o Diretor de Aplicações - Dirap designado Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ;
- ✓ os membros do Comitê de Investimentos e Gestão - CIG; e
- ✓ os membros do Comitê de Aplicações - CAP.

A Centrus adota ainda, como políticas, a manutenção de pelo menos 50% do seu quadro de empregados certificados e o incentivo à formação continuada, inclusive por meio de cursos de pós-graduação, mediante patrocínio de custos, como forma de assegurar consistência e eficiência à sua atuação.

## 11. Suporte de Governança

O suporte de governança, compreendido no assessoramento técnico e no apoio administrativo ao Conse, ao Cofis, à Direx e ao CIG, é realizado pela Secretaria-Executiva - Secre, conforme previsto no RI.

O calendário anual de reuniões do Conse e do Cofis é publicado na página da Fundação na internet. A pauta e a documentação relativas a cada reunião do Conse são disponibilizadas aos conselheiros e aos diretores, na área restrita da página na internet e na intranet, com antecedência mínima de cinco dias. No caso do Cofis, o seu presidente encaminha a pauta da reunião à Secre, com antecedência mínima de sete dias, devendo a Secre disponibilizar, em até dois dias úteis, os arquivos digitais dos documentos indicados, na área restrita da página da Fundação na internet.

A Secre é responsável pela elaboração das atas das reuniões e por providenciar, quando necessário, o respectivo registro em cartório.

## 12. Estrutura Normativa

A base legal e normativa que rege a Centrus e os planos administrados consiste nas seguintes principais normas:

- ✓ Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que instituiu as entidades de previdência privada, sob a qual foi criada a Centrus;
- ✓ Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil e dá outras providências;
- ✓ Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, que dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências;
- ✓ Lei Complementar nº 109, de 2001, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências; e
- ✓ resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, do Conselho Monetário Nacional - CMN e instruções da Previc.

A estrutura de governança da Fundação observa as disposições da Lei Complementar nº 109, de 2001, que fundamenta os seguintes documentos institucionais:

- ✓ Estatuto – aprovado pelos patrocinadores e pela Previc, define a entidade e seus fins, o papel dos patrocinadores, os direitos e as obrigações dos participantes e respectivos beneficiários, os benefícios, os recursos e a forma de sua aplicação, seu exercício financeiro e a composição dos órgãos estatutários; e
- ✓ Regimento Interno – aprovado pelo Conselho Deliberativo, define a estrutura organizacional da Centrus, as demais competências de seus órgãos estatutários e dos componentes administrativos, bem assim as atribuições de seus integrantes e as normas para eleição de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Além do Estatuto e do Regimento Interno, disciplinam as atividades da Fundação as seguintes políticas, regulamentos e manuais, aprovados pelos órgãos de governança e, conforme o caso, pelo patrocinador Banco Central e pela Previc:


- ✓ Política de Aquisições e Contratações - PAC
- ✓ Política de Capacitação Profissional - PCP
- ✓ Política de Comunicação e Relacionamento Institucional - PCRI
- ✓ Política de Gerenciamento de Riscos - PGR
- ✓ Política de Investimentos - PI
- ✓ Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PPLD/FT
- ✓ Política de Proteção de Dados Pessoais - PPDP
- ✓ Programa de Integridade da Centrus - PIC
- ✓ Regulamento de Aplicações - RA
- ✓ Regulamento de Eleições
- ✓ Regulamento de Empréstimos do PBB
- ✓ Regulamento de Empréstimos do PBDC
- ✓ Regulamento de Empréstimos do PCD
- ✓ Regulamento do Plano Básico de Benefícios - PBB
- ✓ Regulamento do Plano de Benefício Definido Centrus - PBDC
- ✓ Regulamento do Plano de Contribuição Definida - PCD
- ✓ Regulamento do Plano Instituído CentrusPrev<sup>+</sup> - CP+
- ✓ Regulamento do Plano de Gestão Administrativa - PGA
- ✓ Regulamento do Programa de Participação nos Resultados - PPR
- ✓ Regulamento de Segurança em Tecnologia da Informação - RSTI
- ✓ Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC
- ✓ Manual de Governança Corporativa - MGC
- ✓ Manual de Normas de Documentos - MND
- ✓ Manual de Procedimentos e Rotinas - MPR

**Aprovação:**

Voto Centrus-2021/28, de 11 de agosto de 2021.





-  0800 704 0494
-  [www.centrus.org.br](http://www.centrus.org.br)
-  [ouvidoria@centrus.org.br](mailto:ouvidoria@centrus.org.br)
-  (61) 9 8138 8995